

Seleção e Aperf. Rec. Humanos p/Adm. Penit.	1.375.000	—
TOTAL ...	1.405.335	—
3.1.1.3 — Obrigações Patronais ...	30.335	—
3.1.2.0 — Material de Consumo ...	566.000	—
3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos ...	809.000	—
TOTAL ...	1.405.335	—

21 — ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO

21.03 — Subvenções a Entidades Diversas	Correntes	Capital
08.44.205.2.056 — Atividades da USP ...	12.320.000	—
08.44.205.2.061 — Atividades da UNESP ...	2.406.375	2.913.691
TOTAL ...	14.726.375	2.913.691
3.2.1.1 — Transferências Operacionais ...	14.726.375	—
4.3.1.1 — Auxílios para Despesas de Capital ...	—	2.913.691

25 — SECRETARIA DOS NEGÓCIOS METROPOLITANOS

25.01 — Secretaria dos Negócios Metropolitanos	Correntes	Capital
03.59.020.2.002 — Coord. e Asses. Técn. ao Planej. Metropol. ...	49.020.000	—
3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos ...	49.020.000	—

Artigo 5.º — Em decorrência do disposto no artigo antecedente, ficam reduzidos os orçamentos vigentes dos seguintes órgãos da Administração Descentralizada do Estado:

I — No Demonstrativo da Estrutura Funcional-Programática, classificada por Categoria Econômica:

15.56 — Departamento de Águas e Energia Elétrica	Correntes	Capital
03.07.021.2.001 — Serv. Dívida do Sistema Financiamento ...	—	98.000.000
13.59.448.1.001 — Fundo de Águas e Esgotos — FAE ...	—	9.570.000
TOTAL ...	—	107.570.000

21.56 — Universidade de São Paulo	Correntes	Capital
08.44.205.2.001 — Ensino a Nível de Graduação ...	12.320.000	—
21.61 — Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" — UNESP	2.406.375	2.913.691

08.44.205.2.001 — Ensino da UNESP ...	2.406.375	2.913.691
---------------------------------------	-----------	-----------

II — No Discriminativo da Despesa por Subprogramas a Nível de Elemento:

15.56 — Departamento de Águas e Energia Elétrica	Correntes	Capital
TOTAL ...	03.07.021	13.59.448
4.3.1.3 — Contribuições a Fundos ...	9.570.000	—
4.3.5.1 — Amortização da Dívida Contratada ...	98.000.000	—
TOTAL ...	107.570.000	98.000.000
21.56 — Universidade de São Paulo	TOTAL	08.44.205
3.1.1.1 — Pessoal Civil ...	9.920.000	9.920.000
3.1.1.3 — Obrigações Patronais ...	2.400.000	2.400.000
TOTAL ...	12.320.000	12.320.000

21.61 — Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" — UNESP	TOTAL	08.44.205
3.2.8.0 — Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público — PASEP ...	2.406.375	2.406.375
4.3.5.1 — Amortização da Dívida Contratada ...	2.913.691	2.913.691
TOTAL ...	5.320.066	5.320.066

Artigo 6.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelos Anexos I e I-A, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 14.667, de 11 de janeiro de 1980, na seguinte conformidade:

A N E X O I

Órgãos	TOTAL	4.a Quota
Suplementa		
20 — SECRETARIA DA FAZENDA ...	889.148.000	889.148.000
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
20.01 — Adm. Sup. da Secret. e da Sede ...	37.419.000	37.419.000
20.02 — Coord. Adm. Tributária ...	759.119.000	759.119.000
20.03 — Coord. Adm. Financeira ...	88.347.000	88.347.000
20.05 — Coord. Ent. Descentral ...	4.263.000	4.263.000
TOTAL ...	889.148.000	889.148.000
Reduz	TOTAL	4.a Quota
09 — SECRETARIA DA SAÚDE ...	49.195.449	2.900.000
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
09.01 — Adm. Sup. Secr. e Sede ...	2.900.000	2.900.000
09.02 — Coord. Saúde da Comun. ...	25.770.214	—
09.03 — Coord. Assist. Hosp. ...	20.525.235	—
10 — SECRET. IND. COM. CIENC. E TECNOLOGIA ...	15.526.121	8.805.600
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
10.01 — Adm. Sup. Secr. e Sede ...	9.414.350	3.417.600
10.03 — Depto. Cienc. e Tecn. ...	6.111.771	5.388.000
13 — SECRET. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO ...	15.788.673	—
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
13.01 — Adm. Sup. Secr. Sede ...	6.822.473	—
13.02 — Coord. Assist. Técn. e Integral ...	5.003.200	—
13.03 — Coord. Pesq. Agropec. ...	3.963.000	—
15 — SECRET. OBRAS E DO MEIO AMBIENTE ...	107.570.000	98.000.000
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
15.56 — Depto. Águas e Energia Elétrica ...	107.570.000	98.000.000

16 — SECR. DOS TRANSPORTES	294.226.266	—	294.226.266
----------------------------	-------------	---	-------------

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

16.01 — Adm. Sup. Secr. Sede ...	294.226.266	—	294.226.266
----------------------------------	-------------	---	-------------

17 — SECRET. DA JUSTIÇA

17.04 — Coord. Estabel. Penit. do Estado ...	1.405.335	1.405.335	—
--	-----------	-----------	---

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

21 — ADM. GERAL DO ESTADO	17.640.066	17.640.066	—
---------------------------	------------	------------	---

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

21.56 — Univ. de São Paulo ...	12.320.000	12.320.000	—
--------------------------------	------------	------------	---

21.61 — Univ. Est. Paulista "Júlio de Mesquita Filho" ...	5.320.066	5.320.066	—
---	-----------	-----------	---

25 — SECRET. DOS NEGÓCIOS METROPOLITANOS

25.01 — Secret. dos Negócios Metropolitanos ...	49.020.000	—	49.020.000
---	------------	---	------------

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

TOTAL ...	550.371.910	128.751.001	421.620.909
-----------	-------------	-------------	-------------

A N E X O I-A

15.96 — Cla. de Saneamento Básico do Estado de São Paulo-SABESP	TOTAL	4.a Quota	Q.R.
---	-------	-----------	------

Suplementa ...	9.570.000	9.570.000	—
----------------	-----------	-----------	---

Reduz ...	9.570.000	—	9.570.000
-----------	-----------	---	-----------

Artigo 7.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 21 de novembro de 1980.

PAULO SALIM MALUF

Affonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Rubens Vaz da Costa, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 21 de novembro de 1980.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 16.177, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1980

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 1.º, da Lei n.º 2.491, de 23 de outubro de 1980

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de suplementar o orçamento vigente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo, a fim de que possa contar com recursos hábeis para atender despesas de custeio e de capital.

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o que dispõe o artigo 1.º, da Lei n.º 2.491, de 23 de outubro de 1980, fica aberto ao Gabinete do Governador, um crédito suplementar de Cr\$ 174.900.699,00 (cento e setenta e quatro milhões, novecentos mil, seiscentos e noventa e nove cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a seguinte discriminação:

Suplementa

07 — GABINETE DO GOVERNADOR

07.01 — Casa Civil			
3.2.1.1 — Transferências Operacionais ...	85.340.011	—	85.340.011
4.3.1.1 — Auxílios para Despesas de Capital ...	89.560.688	—	89.560.688

TOTAL ...	174.900.699	—	174.900.699
------------------	--------------------	----------	--------------------

Atividades	Correntes	Capital	TOTAL
13.75.021.2.056 — Atividades do Hospital das Clínicas da Fac. de Medicina de Rib. Preto da USP ...	40.340.011	68.339.251	108.679.262

13.75.428.2.056 — Atividades do Hospital das Clínicas da Fac. de Medicina de Rib. Preto da USP ...	45.000.000	—	45.000.000
--	------------	---	------------

SUB-TOTAL ...	85.340.011	68.339.251	153.679.262
----------------------	-------------------	-------------------	--------------------

Projeto	Correntes	Capital	TOTAL
13.75.428.1.056 — Projetos do Hospital das Clínicas da Fac. de Medicina de Rib. Preto da USP ...	—	21.221.437	21.221.437
TOTAL ...	85.340.011	89.560.688	174.900.699

Artigo 2.º — O presente crédito será coberto com recursos de que trata o Inciso II, do parágrafo 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Em decorrência do disposto no artigo 1.º, fica suplementado em Cr\$ 174.900.699,00 (cento e setenta e quatro milhões, novecentos mil, seiscentos e noventa e nove cruzeiros), o orçamento vigente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, aprovado pelo Decreto n.º 14.659, de 28 de dezembro de 1979, observando-se no Demonstrativo da Estrutura Funcional-Programática, classificada por Categoria Econômica, como segue:

Suplementa

07.56 — HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA USP

Atividades	Correntes	Capital	TOTAL
13.75.021.2.001 — Administração Geral do Hospital ...	40.340.011	68.339.251	108.679.262

13.75.428.2.001 — Assistência Hospitalar Geral ...	45.000.000	—	45.000.000
--	------------	---	------------

SUB-TOTAL ...	85.340.011	68.339.251	153.679.262
----------------------	-------------------	-------------------	--------------------

Projeto	Correntes	Capital	TOTAL
13.75.428.1.001 — Hospital de Ensino e Pesquisa ...	—	21.221.437	21.221.437
TOTAL ...	85.340.011	89.560.688	174.900.699